



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 14 de outubro de 2014

Ano IV - Edição nº 00386 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
258676276F2B039A2B0BE35D31E3C630

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Declaração
- Portaria Municipal Nº. 158/2014 de 14 de Outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECLARAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna publico para que possa interessar que: quando da descrição do objeto da Licitação Pregão Presencial nº 026/2014 por um equívoco, a Comissão de Licitação fez referencia apenas a Secretaria de Saúde, devendo na realidade este fazer referencia a todas as demais Secretarias Municipais. Assim, considerando que não haverá mudanças no quantitativo ou qualificativo dos produtos licitados, nem tão pouco prejuízo para os licitantes vencedores do certame, no que diz respeito a valores dos produtos, resolve, de acordo com o Princípio da Economicidade, estender o objeto licitado para todas as Secretarias Municipais tudo isso com base no artigo 58 inciso I da Lei 8666/93, que ao final ficará assim discriminada: “Aquisição de material hospitalar, eletrodoméstico, informática e moveis destinada a manutenção de todas as Secretaria Municipal do Município de Cafarnaum”.

Cafarnaum - BA, 08 de outubro de 2014.

Hildelbrando Inacio da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 158/2014.
DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.99, seção VIII, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr^a. **NIVEA VILELA DE SOUZA, PROFESSORA** protocolado no RH desta Prefeitura, em 01 de outubro de 2014, solicitando Licença para tratar de assuntos particulares.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) tendo prazo de um (01) ano a funcionária Sr^a. **NIVEA VILELA DE SOUZA, PROFESSORA**, tendo início em 01 de outubro de 2014, e finalizando em 01 de outubro de 2015, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014..

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2014.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Debora Magali Araújo Santana
Sec. Mun. Educação

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br